



RESOLUÇÃO Nº 074 /23, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **cancelamento da multa** aplicada na plenária de 04 de janeiro de 2018, motivado pelo fato do agente passivo abaixo identificado ter prestado as informações solicitadas, e o encerramento dos procedimentos de fiscalização, por ter dado baixa na empresa pela qual prestava serviços profissionais:

NOME	CPF
LUIZ FELIPE CALDAS DE ARAÚJO	767.587.887-68

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Conselheiro relator: **Antônio dos Santos Magalhães**


Marcelo Pereira Fernandes
Presidente